



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO 07/06/2022
Raquel Pinto Cavalcante
1º Secretário

PROJETO DE LEI N°. 07.06.00010/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 07/06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO EDUARDO
CAMPOS – IEC, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE
PACATUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara Utilidade Pública Municipal o Instituto Eduardo Campos – IEC, no Âmbito do Município de Pacatuba e dá outras providências.

Art. 2º - A concessão de tal reconhecimento não gera qualquer benefício de cunho financeiro, por parte do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A Declaração de Utilidade Pública, será considerada proposta do Prefeito Municipal ou qualquer Vereador Municipal.

Art. 4º - A proposta deverá ser instituída com os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social registrado em Cartório competente;
- b) Declaração da Diretoria que a entidade está funcionamento com exata observância dos estatutos;
- c) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria em Exercício;
- d) Balancete Financeiro.

Art. 5º - Em caso de mudança de denominação da entidade haverá necessidade de nova declaração, cuja lei revogará, expressamente, a declaração anterior.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 07 de junho de 2022.

FÁBIO SOARES DE LIMA – MDB
VEREADOR/REQUERENTE